



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Projeto de Lei Nº 006 /2019

"Declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VILA SANTO IZIDORO - ASQUIVILA, no município de Berilo/MG."

A Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social, a Associação Civil denominada ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VILA SANTO IZIDORO - ASQUIVILA, inscrita no CNPJ nº 33.963.357/0001-24, estabelecida na Rua Padre Itamar, nº 06, Comunidade de Vila Santo Izidoro, no Município de Berilo/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Berilo/MG, em 05 de agosto de 2019.

José Edmilson Vieira da Silva
José Edmilson Vieira da Silva
Vereador

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade pelos presentes na sessão.

Sala das Sessões 07/08 20 19

pl Claudete A. Antunes
RUBRICA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Justificativa do Projeto de Lei Nº 006/2019

Com grata satisfação que apresentamos à Nobre Edilidade o Projeto de Lei em apenso, objetivando declarar como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VILA SANTO IZIDORO - ASQUIVILA.

Trata-se de uma Associação Civil, sem fins lucrativos, fundada e em efetivo funcionamento desde 09 de fevereiro de 2018, inscrita na Receita Federal desde 26 de abril de 2018, que vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos previstos em seu Estatuto.


Conforme documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Associação tem por finalidades principais desenvolver ações sociais em prol dos moradores da Comunidade Vila Santo Izidoro, destacando o reconhecimento dessa comunidade como remanescente de quilombola, abrangendo a defesa dos direitos a ela inerentes, evidenciando assim o interesse público que justifica a aprovação do presente Projeto.

É importante registrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários. Além disso, no desenvolvimento das atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas, a entidade destina a totalidade de sua renda aos fins estatutários.

Outrossim, a declaração de utilidade pública é o principal requisito que a Associação precisa para ter acesso à convênios, benefícios, fomentos, parcerias e tantos outros, junto aos órgãos públicos.

Com base nessas informações é que entendemos pela necessidade de declarar a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE VILA SANTO IZIDORO - ASQUIVILA como de utilidade pública, motivo pelo qual conto com a anuência de todos os Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Berilo/MG, em 05 de agosto de 2019.


José Edmilson Vieira da Silva
Vereador